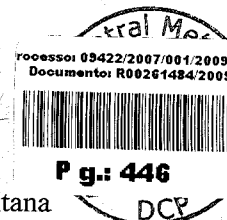




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 09422/2007/001/2009

Empreendedor: INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A INB

Protocolo SIAM: 0160444/2019

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que foi encaminhado o ofício OF.SEMAD.SUPRAM CM nº 40/2019 solicitando ao empreendedor o envio de nova caracterização para reenquadramento de empreendimento, conforme DN nº 217/2017, com a finalidade de dar continuidade a análise do processo nº 09422/2007/001/2009, no prazo impreritável de 15 dias a contar do recebimento do ofício.

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 61/2019 e DRCP nº 148/2019, protocolos SIAM 0155951/2019 e 0160411/2019 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos.

CONSIDERANDO, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

CONSIDERANDO, as regras previstas nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997:

Art. 16 - O não cumprimento dos prazos estipulados nos artigos 14 e 15, respectivamente, sujeitará o licenciamento à ação do órgão que detenha competência para atuar supletivamente e o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença.

Art. 17 - O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no artigo 10, mediante novo pagamento de custo de análise.

Destarte, determino o arquivamento do processo administrativo nº **09422/2007/001/2009**, **INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A INB, RUA MENA BARRETO, 161, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22271-100.**

Remeta-se o processo à **DIFISC** para apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 22 de março de 2019.

Liana Notari Pasqualini
MASP: 1.312408-6

Liana Notari Pasqualini
Superintendência Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana